

CONVÊNIO N° 027/2021-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O INSTITUTO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PERNAMBUCO (IAHGP), NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, cidade do Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, doravante denominado TRIBUNAL, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado nesta cidade, RG nº 140.367 SSP/AL e CPF nº 088.328.114-72, com interveniência da COMISSÃO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DO TJPE, representada pelo Desembargador Jones Figueiredo Alves, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o INSTITUTO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PERNAMBUCO (IAHGP), com sede na Rua do Hospício, 130, Boa Vista, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.005.394/0001-97, doravante denominado IAHGP, neste ato representado pela Presidente, Sra. Margarida de Oliveira Cantarelli, brasileira, viúva, RG nº 390.775 SSP/PE e CPF nº 002.565.364-49, residente e domiciliada nesta cidade, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Convênio, conforme Processo nº 00002111-40.2021.8.17.8017, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnico-científica entre os convenentes, visando a digitalização do acervo histórico do Tribunal da Relação de Pernambuco e cessão de 20 processos judiciais para a exposição comemorativa dos 200 anos do TJPE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS E METAS:

Para consecução do objetivo descrito na cláusula primeira, compete aos CONVENENTES:

I – Ao TRIBUNAL:

Realizar os serviços e arcar com todas as despesas referentes à:

I. Seleção do fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, transporte às dependências do TJPE;

II. Conservação preventiva do fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, sob a guarda do IAHGP;

III. Digitalização o fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, sob a guarda do IAHGP, de acordo com as Recomendações para digitalização de Acervos Permanentes do Conarq;

IV. Criação de cópias digitais do fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, e entrega em HD externo para o IAHGP;

[Assinatura]
1

[Assinatura]

[Assinatura]

V. Preservação digital do fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, sob a guarda do IAHGP, respeitando as normas do CNJ e do Conarq referentes à matéria;

VI. Elaboração da descrição e o arranjo da informação em software para acervos permanentes do fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, sob a guarda do IAHGP, conforme a Nobrade;

VII. Disponibilização do inventário on-line do fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, sob a guarda do IAHGP, no site do TJPE;

VIII. Reenvio do acervo original em papel para o IAHGP assim que concluir a digitalização, no mínimo, no mesmo estado em que foi recebido, do fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, sob guarda do IAHGP.

II – À INSTITUIÇÃO CONVENIADA:

Disponibilizar os documentos do Tribunal da Relação de Pernambuco (1821-1892) sob sua guarda, ao TJPE, inclusive para serem transportados às dependências do TJPE para exposição e para digitalização.

III – DAS METAS:

a) Realizar a conservação preventiva dos processos judiciais do fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, sob a guarda do IAHGP;

b) Elaborar o arranjo e a descrição das informações do acervo de processos judiciais do Tribunal da Relação de Pernambuco sob a guarda do IAHGP, de 1821 a 1892, e disponibilizar em inventário on-line no site do TJPE;

c) Digitalizar o acervo de processos judiciais do Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, sob a guarda do IAHGP;

d) Criar cópia em formato digital do acervo digitalizado para o IAHGP e para o TJPE;

e) Realizar a preservação digital do acervo digitalizado em software apropriado;

f) Selecionar 20 (vinte) processos do acervo do Tribunal da Relação de Pernambuco para exposição comemorativa dos 200 anos de criação do TJPE;

g) Expor 20 processos judiciais da Relação de Pernambuco, que estão sob a guarda do IAHGP, na exposição comemorativa dos 200 anos de criação do TJPE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de 1º de abril de 2021 a 30 de março de 2023, podendo ser prorrogado por expressa manifestação dos CONVENENTES, mediante Termo Aditivo próprio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial, de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou superveniência de fatos ou normas legais que o tornem materialmente impossível, podendo ser denunciado por qualquer dos CONVENENTES, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo não envolve transferências de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada signatário aplicar seus próprios recursos no cumprimento de suas competências, assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado, em extrato, no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do art. 61 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio, desde que não possam ser resolvidas em comum acordo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

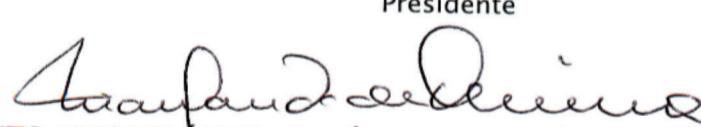
Recife, 30 de Maio de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente



COMISSÃO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DO TJPE
Desembargador Jones Figueiredo Alves
Presidente



INSTITUTO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PERNAMBUCO (IAHGP)
Sra. Margarida de Oliveira Cantarelli
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Silvana Santas CPF/MF: 693.058-544-00
2. Gisely Gisael CPF/MF: 081.920.734-01